



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

A Vereadora Allana Feijó Santa Clara, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresenta à Mesa Diretora o seguinte Projeto de Lei do Legislativo, de natureza Ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 28/2025

Dispõe sobre a defesa da fumicultura como atividade essencial para o desenvolvimento econômico e social do Município de São Mateus do Sul e manifesta repúdio às restrições propostas pela COP 11.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece-se a **fumicultura** como atividade de relevância histórica, cultural e econômica para o Município de São Mateus do Sul, responsável pela geração de empregos, movimentação da cadeia produtiva e sustentação de milhares de famílias agricultoras.

Art. 2º Fica declarado o **repúdio** às determinações da **COP 11** (Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da OMS) que visam a restrição ou proibição do cultivo do fumo, sem oferecer alternativas viáveis aos produtores rurais do município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

- I – Criar políticas públicas que protejam e fomentem a fumicultura local;
- II – Estabelecer diálogo com o Governo Federal e entidades agrícolas para garantir a continuidade da atividade;
- III – Promover ações que diversifiquem a renda rural, sem prejuízo à fumicultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2025.

Allana Feijó Santa Clara - UNIÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A fumicultura é parte fundamental da identidade e economia de São Mateus do Sul. Medidas internacionais como as da COP 11, sem consulta às comunidades afetadas, ameaçam a estabilidade de famílias que dependem desta cultura há gerações. É dever do Município defender seus produtores e buscar soluções equilibradas, assegurando soberania alimentar, emprego e desenvolvimento regional.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2025.

Allana Feijó Santa Clara - UNIÃO

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.saomateusdosul.pr.leg.br/validador-assinatura> e digite o identificador: WFFYC-6L54O-ZF0Y9-2IAIH-WI5YA





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA SÃO MATEUS DO SUL

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Lei do Legislativo

Protocolo Nº: 1317

Protocolo Data: 09/07/2025

Documento Nº: 28/2025

Processo Nº: 604/2025



Gerado por Edson Hiromassa Takano na repartição Secretaria dia 09/07/2025 às 14:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

WFFYC-6L54O-ZF0Y9-2IAIH-WI5YA



Para confirmar a autenticidade acesse

<https://www.saomateusdosul.pr.leg.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Allana Feijó (Allana Feijó Santa Clara) - 107.XXX.XXX-89 - Cargo: Vereadora
Em 09/07/2025 14:21 UTC -03:00 do IP 200.66.126.232
Tipo Eletrônica